



Provimento Conjunto Nº 41/2021 e Provimento Conjunto Nº 63/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, o pagamento de **4,5 (quatro diárias e meia)**, no valor total de **R\$ 4.797,18 (quatro mil setecentos e noventa e sete reais e dezoito centavos)**, ao Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Manoel Emídio/PI, **Georges Cobiniano Sousa de Melo**, para participar do **IV Fórum Nacional de Execução Penal (FONAVEP)**, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de **13 à 17 de março do corrente ano**.

Art. 2º. Com o fito de garantir o cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, com alterações perpetradas no Provimento Conjunto nº 23/2019, **DETERMINO** que o beneficiário das diárias presente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 12 de março de 2024.

Desembargador **MANOEL DE SOUSA DOURADO**

Vice-Presidente do TJPI, no exercício da Presidência

Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Sousa Dourado, Vice-Presidente**, em 13/03/2024, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5259816** e o código CRC **1380926A**.

1.7. Portaria Nº 1296/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 12 de março de 2024

O VICE-PRESIDENTE DO TJ/PI, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, Desembargador **MANOEL DE SOUSA DOURADO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 227, de 15 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário brasileiro;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 343, de 09 de setembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu condições especiais de trabalho para magistrados (as) e servidores (as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição, alterada pela Resolução nº 481/2022;

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto Nº 82/2023, de 17 de março de 2023 que regulamenta as condições especiais de trabalho na modalidade exercício da atividade em regime de teletrabalho de magistrados(as) e servidores(as) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o avanço tecnológico, notadamente a partir da implantação de processo eletrônico, nos âmbitos judicial e administrativo, possibilita o trabalho remoto ou à distância;

CONSIDERANDO as vantagens e benefícios diretos e indiretos resultantes do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

CONSIDERANDO a experiência bem sucedida em órgãos do Poder Judiciário que já adotaram tal medida;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 3504/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, proferida nos autos do **Processo Nº 24.0.000016965-6**;

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER a **RENOVAÇÃO DO REGIME DE TELETRABALHO** para a servidora **Marina Rodrigues Carvalho Lopes e Silva**, matrícula nº 3291, ocupante do cargo de Consultora Jurídica, pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 14/03/2024, com reavaliação e readequação das metas estipuladas e do desempenho sempre que necessário, conforme estipulado pelo gestor da unidade no plano de teletrabalho, nos termos do Provimento Conjunto nº 82/2023.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Teresina (PI), data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Desembargador **MANOEL DE SOUSA DOURADO**

Vice-Presidente do TJ/PI, no exercício da Presidência.

Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Sousa Dourado, Vice-Presidente**, em 13/03/2024, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5259255** e o código CRC **9395D520**.

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 3/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 3/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATO/ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.0.000024946-7

PARTÍCIPE 1: Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Piauí

CNPJ: 07.240.515/001-080

PARTÍCIPE 2: Município de Manoel Emídio - PI

CNPJ: 06.554.125/0001-40

OBJETO/RESUMO: O Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre as partes, bem como fomentar a correta e efetiva aplicação da Lei nº 13.431/2017 e do Provimento nº 33/2019, com o atendimento multidisciplinar de apoio à Criança, ao Idoso e à Mulher, através de profissionais especializados, nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde, proveniente dos quadros profissionais do município, estabelecendo um canal aberto e permanente de comunicação e troca de informações, inclusive com a criação e utilização de instrumentos padronizados, com base nos princípios de absoluta proteção do público alvo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O Acordo de Cooperação não envolverá a transferência de recursos financeiros nem é devida qualquer remuneração entre os partícipes, pelo intercâmbio de informações e desenvolvimento das atividades objeto deste Acordo de Cooperação, também não implicará ônus financeiro adicional para nenhuma das partes, ressalvada, neste último caso, a realização de despesa de interesse e responsabilidade de um dos partícipes.

DA VIGÊNCIA: O Acordo de Cooperação terá vigência de **05 (cinco) anos** a contar da data de sua publicação, sem prejuízo de novas



cooperações com o mesmo objeto, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

FUNDAMENTO LEGAL: Provimento nº 33, de 22 de agosto de 2019 e Lei nº 13.431/2017.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024.

ASSINATURA:

Documento assinado por **Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO** - Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Documento assinado por **Sra. CLAUDIA MARIA DE JESUS PIRES MEDEIROS** - Prefeita do Município de Manoel Emídio - Piauí.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Rebeca Leal da Costa Burlamarque Nunes, Servidora TJPI**, em 13/03/2024, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5261593** e o código CRC **B61149D4**.

2.2. Portaria Nº 1299/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 13 de março de 2024

Portaria Nº 1299/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 13 de março de 2024

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 11/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de janeiro de 2023 (Id. 3900520), publicada no DJe Nº 9507/2023, de 09/01/2023, págs. 74/75;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 3520/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI Nº 24.0.000029031-5,

R E S O L V E :

CONCEDER ao servidor **GILBERTO DA SILVA DIAS**, Analista Judiciário/Oficial Judiciário, matrícula nº 4144945, lotado na Vara Única da Comarca de Caracol-PI, **35 (trinta e cinco) dias de licença** para tratamento de saúde, em prorrogação, **a partir de 11 de março de 2024**, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho nº 27812/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ da Junta Médica do TJPI.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 11 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de março de 2024.

Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro, Secretária da Corregedoria**, em 13/03/2024, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5260793** e o código CRC **BF8717BE**.

2.3. Portaria Nº 1301/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 13 de março de 2024

Portaria Nº 1301/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 13 de março de 2024

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 11/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de janeiro de 2023 (Id. 3900520), publicada no DJe Nº 9507/2023, de 09/01/2023, págs. 74/75;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 3492/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI Nº 24.0.000029010-2,

R E S O L V E :

CONCEDER à servidora **VALESKA DE MACÊDO ARAÚJO**, Assessora de Magistrado, matrícula nº 28688, lotada na 2ª Vara Criminal (Execuções Penais) da Comarca de Teresina-PI, **03 (três) dias de licença** para tratamento de saúde, **a partir de 11 de março de 2024**, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho nº 27726/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 11 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de março de 2024.

Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro, Secretária da Corregedoria**, em 13/03/2024, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5260877** e o código CRC **32092952**.

2.4. Portaria Nº 1300/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 13 de março de 2024

Portaria Nº 1300/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 13 de março de 2024

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 11/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de janeiro de 2023 (Id.3900520), publicada no DJe Nº 9507/2023, de 09/01/2023, págs. 74/75;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 3494/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 24.0.000020709-4,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o afastamento da servidora **JAILSON SANTOS SOUSA JÚNIOR**, Assessor de Magistrado, matrícula nº 31998, lotado na 2ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba-PI, para gozo de **09 (nove) dias de folgas**, a serem usufruídas nos dias **20, 21, 22, 25, 26, 27 de março de 2024** e nos dias **01, 02 e 03 de abril de 2024**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 17 e 18/06/2023, 14/08/2023, 07 e 08/10/2023, 18 e 19/11/2023, 28 e 29/12/2023, conforme Certidão Nº 4813/2024 - PJPI/COM/PAR/FORPAR/2VARCIPAR (Id. 5221406).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de março de 2024.

Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro, Secretária da Corregedoria**, em 13/03/2024, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.